

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 269/21

Contrato/Aditivo nº 288/2023

Processo Administrativo 41.006/2023, anexo ao de nº 32.660/2021 - Pregão Eletrônico nº 219/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

**TRATORISTAS** ADITAMENTO: prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praca Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal do Verde, FILLIPE MARTINS DE MORAIS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 44.219.892-9 e inscrita no CPF sob nº. 303.124.418.43, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa: ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.479.037/0001-14, sediada na cidade de São Bernardo do Campo, na Av. Marques de Barbacena, nº 45, no Bairro Jardim Silvina neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 17/12/2023 a 16/12/2024, reajustando o contrato de acordo com a variação do INPC/IBGE, passando assim o valor mensal contratado a ser de R\$ 15.950,71 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado, no valor de R\$ 9.570,43 (nove mil quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para o devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 OUT 7023

JPP MARTINS DE MORAIS SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

EDUARDO YOSHIO Assinado de forma digital por FDUARDO YOSHIO TAI:41628577843 Dados: 2023.10.20 08:17:23-03'00'

ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CONTRATADA

Testemunhas:

igo Ramos

Chefe do Setor de Contratos R1 nº 5817-3

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6